

PROJETO DE LEI Nº 72/2018

“Autoriza o Poder Executivo a dar em Comodato Imóvel público ao Centro de Formação de Condutores Versátil Ltda e ao Centro de Formação de Condutores Habilitar Cajuru Ltda.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a dar em comodato imóvel de propriedade do Município ao Centro de Formação de Condutores Versátil Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.735.513/0001-02, ao Centro de Formação de Condutores Habilitar Cajuru Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.687.160/0001-04, já constando uma motopista oficial, a qual são realizados os treinamentos e exames dos candidatos à Habilitação em motocicletas.

Parágrafo Único – O imóvel objeto da cessão em comodato do *caput* deste artigo é o constante da quadra 6 (seis) do Distrito Industrial II, com área de 3.000 m² (três mil metros quadrados).

Art. 2º. Os Centros de Formação de Condutores alhures citados deverão disponibilizar dia e horário para realização de trabalho de educação e conscientização do trânsito para as crianças da rede de ensino pública, a contar da assinatura do Contrato de Comodato, sob pena de reversão do comodato.

Art. 3º. As despesas com a manutenção do Centro de Formação de Condutores e da motopista oficial serão de responsabilidade exclusiva dos comodatários.

Art. 4º. O comodato deverá ser formalizado por Contrato específico, atendidas as regras comuns de Direito Público e Privado, e terá duração mínima de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por uma vez, e por igual período.

Art. 5º. Uma vez instituído o comodato este não poderá ser transferido ou cedido sem a prévia e expressa anuência do Poder Executivo, mediante autorização da Câmara Municipal.

Art. 6 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de outubro de 2018.

Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru

DA JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a dar em comodato imóvel público ao Centro de Formação de Condutores Versátil Ltda e ao Centro de Formação de Condutores Habilitar Cajuru Ltda.*"

O Projeto que ora apresentamos a esta Casa Legislativa trata de uma necessidade, haja vista que o Contrato de Comodato formalizado nos termos da Lei nº 2031 de 02 de julho de 2003, expirou e não foi renovado e frisa-se, no imóvel já foi construída uma motopista oficial, onde são realizados os treinamentos e exames dos candidatos à Habilitação em motocicletas.

Imperioso salientar, portanto, que os Centros responsáveis pela preparação dos condutores acima citados, irão compartilhar o espaço, contudo, conforme documentos anexados ao Projeto, o Convênio de Cooperação Técnica com a Polícia Civil de Minas Gerais, foi firmado com a empresa Centro de Formação de Condutores Versátil Ltda.

Ademais, no local, pretendemos formar um vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de educação para o trânsito com as crianças.

O trabalho de educação e conscientização do trânsito, espécie de "Transitolândia", deverá ser realizado em datas e horários a serem definidos, objetivando a realização de atividades para crianças da rede de

ensino pública, com palestras e momentos lúdicos que reproduzem situações vividas nas vias urbanas, desde o respeito da sinalização, às relações sociais estabelecidas por motoristas e pedestres.

Ad argumentandum tantum, no local, poderá de maneira simples e lúdica serem abordadas noções básicas para a segurança da criança e sua família, como a travessia da rua na faixa de pedestres, o desembarque do veículo pelo lado da calçada, a observação da sinalização da via, placas, semáforos, o uso do cinto de segurança, da cadeirinha, entre outras. Em suma, sempre enfatizando a educação e respeito no trânsito.

Essa ação é de suma importância, pois as crianças irão transmitir o que aprenderem para suas famílias, desenvolvendo, dessarte, uma corrente multiplicadora, por um trânsito mais seguro e eficiente.

Com a devida vênia, insisto que dessa maneira, estamos cumprindo o nosso papel social, pela cidadania, bem como planejando o futuro com ensino de mobilidade urbana e segurança no trânsito, máxime, sensibilizando as crianças sobre a necessidade do respeito e da educação no trânsito, pois um trânsito seguro é feito pelas pessoas, motoristas e pedestres.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru

Excelentíssimo Senhor

Vereador Adriano Nogueira da Fonseca
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Cajuru – MG